



PROVIMENTO nº 422/2022-CGJ/AM

Revoga o §4º, do artigo 3º, do Provimento nº 407/2021, o qual regulamenta a redistribuição de processos decorrentes da Resolução nº 29, de 09/11/2021, que transformou a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus/AM em 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus/AM.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Justiça o exercício da vigilância institucional, visando regulamentar a prestação jurisdicional no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO a Decisão ID 1620585 proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0001045-13.2022.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o §4º, do artigo 3º, do Provimento nº 407/2021 - CGJ/AM, de 23/11/2021.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 22 de junho de 2022.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)



Assinado eletronicamente por: **NELIA CAMINHA JORGE**

22/06/2022 10:37:31

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **1630776**



2206221037312360000001538207